



1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Contr 0215 Lima

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 0215/2022**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e RG n° 1692088, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

**DISTRIBUIDORA LIMA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.241.030/0001-86, com sede à Rua Pará, n° 246, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, representado por seu Procurador, o Sr. **VOLMIR ANTÔNIO LANZARIN DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n° 669.444.659-49 e RG n° 1.698.242, residente na cidade de Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades dos programas da Secretaria de Assistência Social, como: SCFV, Acolhimento, CRAS, CREAS, e Programa Pão da Vida**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**Subcláusula Única** - Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 0158/2022 - Pregão n° 0059/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua publicação vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a lei 8.666/93, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

3.1 Pelo objeto descrito na Cláusula primeira deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 81.349,99 (oitenta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, condicionado a efetiva entrega dos itens conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
------	-----------	-------	------------	-----	--------------	------------

Lote: 2 - LOTE 02

3	AÇUCAR CRISTAL - DE 1ª LINHA; EMBALAGEM DE 5KG; ASPECTO: SÓLIDO; COR BRANCA; ODOR PRÓPRIO DE PRODUTO; ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA; LIVRE DE FERMENTAÇÃO; ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. - AÇUCAR CRISTAL - DE 1ª LINHA; EMBALAGEM DE 5KG; ASPECTO: SÓLIDO; COR BRANCA; ODOR PRÓPRIO DE PRODUTO; ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA; LIVRE DE FERMENTAÇÃO; ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	EUROMIX	800,000	PCT	19,9169	15.933,52
4	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMB. 500 GR - AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMB. 500 GR.	INCAS	20,000	UND	11,6036	232,07
5	AÇUCAR MASCAVO, - AÇUCAR MASCAVO, PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇUCAR, LIVRE DE SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	NUTRIOURO	30,000	KG	12,7341	382,02



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2

6	AÇUCAR DE CONFEITEIRO - AÇUCAR REFINADO IDEAL PARA BOLOS; EMBALAGEM DE 1KG - AÇUCAR DE CONFEITEIRO - AÇUCAR REFINADO IDEAL PARA BOLOS; EMBALAGEM DE 1KG	UNIAO	20,000	PCT	11,7656	235,31
7	AÇUCAR COLORIDO - INGREDIENTES: AÇUCAR E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM DE 500GR; CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO - AÇUCAR COLORIDO - INGREDIENTES: AÇUCAR E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM DE 500GR; CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO	DORI	20,000	PCT	29,3386	586,77
8	AÇUCAR REFINADO - ORIGEM VEGETAL; SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR; COR BRANCA; ODOR PRÓPRIO DO PRODUTO; LIVRE DE FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADE; EMBALAGEM DE 5KG - AÇUCAR REFINADO - ORIGEM VEGETAL; SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR; COR BRANCA; ODOR PRÓPRIO DO PRODUTO; LIVRE DE FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADE; EMBALAGEM DE 5KG	DA BARRA	30,000	PCT	21,0098	630,29

Total Lote: 17.999,98

Lote: 4 - LOTE 04

15	AMIDO DE MILHO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG - AMIDO DE MILHO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	JUREIA	70,000	KG	10,2963	720,74
16	PÓ PARA GELATINA, EM PCTS C/1 KG, NOS SABORES - PÓ PARA GELATINA, EM PCTS C/1 KG, NOS SABORES: UVA, MORANGO, LIMÃO, FRAMBOESA E	APTI	80,000	KG	49,9569	3.996,55
17	FARINHA DE MILHO, 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - FARINHA DE MILHO, 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	DALLA	200,000	KG	5,7574	1.151,48
18	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; PCT 1KG - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; PCT 1KG	JUREIA	25,000	KG	7,0920	177,30
19	FERMENTO EM PO QUIMICO, EMBALAGEM 250 GR - FERMENTO EM PO QUIMICO, EMBALAGEM 250 GR, CONTENDO: AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCALCICO. BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO.	APTI	400,000	U N	6,7087	2.683,48
20	FERMENTO INSTANTÂNEO EM PÓ PCT 125 GR - FERMENTO INSTANTÂNEO EM PÓ PCT 125 GR	GOOD	200,000	PCT	8,0412	1.608,24
21	MELHORADOR DE FARINHA - MELHORADOR DE FARINHA PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO, COMPOSICAO: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, EMULSIFICANTE INS 533, ANTIOXIDANTE INS 481. PACOTE 250 GR.	FLEISCHMAN	150,000	PCT	11,8565	1.778,48
22	BICARBONATO DE SODIO EM PÓ - PCT DE 80GR - BICARBONATO DE SODIO EM PÓ - PCT DE 80GR	CPA	50,000	UND	3,3814	169,07
23	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMIUM, PARA USO DOMÉS - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMIUM, PARA USO DOMÉSTICO, C/TEOR DE CINZA MÁXIMO DE 0,60% - PCT 5 KG.	ROSESOL	900,000	PCT	20,4091	18.368,19
24	POLVILHO AZEDO PCT COM 500 GR - POLVILHO AZEDO PCT COM 500 GR.	JUREIA	150,000	PCT	6,5473	982,10
25	POLVILHO DOCE. EMBALAGEM COM 500 GR - POLVILHO DOCE. EMBALAGEM COM 500 GR.	JUREIA	50,000	UND	5,8074	290,37



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

26	SALAMONIACO; PCTS DE 100GR - SALAMONIACO; PCTS DE 100GR	INCAS	100,000 U N	2,6658	266,58
27	COLORIFICO 500GR - COLORIFICO 500GR	INCAS	100,000 PCT	6,8706	687,06
28	FARINHA DE AVEIA FINA - 100% DE GRÃOS INTEGRAIS; PCT DE 500GR - FARINHA DE AVEIA FINA - 100% DE GRÃOS INTEGRAIS; PCT DE 500GR	NATURALE	20,000 PCT	16,9895	339,79
29	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO ENREQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR, SAL, EMULSIFICANTE (ESTEAROIL - 2 - LACTEL LACTATO DE SÓDIO), PCT DE 5KG - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO ENREQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR, SAL, EMULSIFICANTE (ESTEAROIL - 2 - LACTEL LACTATO DE SÓDIO), PCT DE 5KG	ORQUIDEA	20,000 PCT	29,0285	580,57

Total Lote: 33.800,00

Lote: 6 - LOTE 06

43	OREGANO PACOTE DE 100 GR. - OREGANO PACOTE DE 100 GR.	CPA	80,000 UND	11,4879	919,03
44	CANELA EM PÓ PCT C/ 50G - CANELA EM PÓ PCT C/ 50G	CPA	120,000 PCT	8,0119	961,43
45	CANELA EM RAMA PCT DE 15 G - CANELA EM RAMA PCT DE 15 G	CPA	80,000 UN	3,6246	289,97
46	CRAVO DA INDIA PACOTE COM 10 GR. - CRAVO DA INDIA PACOTE COM 10 GR.	CPA	80,000 UND	4,1595	332,76
47	NOZ MOSCADA - EMBALAGEM DE 50GR - NOZ MOSCADA - EMBALAGEM DE 50GR	INCAS	15,000 PCT	6,8833	103,25
48	PIMENTA EM PÓ PRETA - EMBALAGEM DE 32GR - PIMENTA EM PÓ PRETA - EMBALAGEM DE 32GR	INCAS	5,000 UND	10,4480	52,24
49	GERGELIM PRETO - EMBALAGEM DE 100GR - GERGELIM PRETO - EMBALAGEM DE 100GR	RIO VERDE	15,000 UND	11,2900	169,35
50	QUEIJO RALADO - QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	SELETI	50,000 PCT	10,0322	501,61
51	CALDO DE GALINHA; COMP: SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AM - CALDO DE GALINHA; COMP: SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, AÇUCAR, ALHO, PIMENTA VERMELHA, SAL, EXTRATO DE LEVEDURA, LOURO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSODICO DE SÓDIO, CORANTES CAMELO E NATURAIS URUCUM E ACIDULANTES,	APTI	50,000 PCT	20,3021	1.015,10
52	VINAGRE; FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E ÁGUA; CONTÉM CO - VINAGRE; FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E ÁGUA; CONTÉM CONSERVANTE INS 224 ACIDES 4,2%; FRASCO DE	KOLLER	230,000 U N	4,9517	1.138,89
53	ERVILHA EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO D - ERVILHA EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, ACONDICIONADO EM SACHÊ, 200 GR. (PESO	SOFRUTA	80,000 UN	3,4662	277,30
54	MILHO VERDE EM CONSERVA, GR - MILHO VERDE EM	SOFRUTA	330,000 UN	3,6145	1.192,78



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CONSERVA, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO  
DE COBERTURA, ACONDICIONADO EM SACHÊ, 200 GR.  
(PESO LÍQUIDO)

55	EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO PURO (À - EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO PURO ( À BASE DE TOMATE, SAL E ADITIVOS PERMITENTES PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE) COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, EMBALAGENS CARTONADA LONGA VIDA, LATA OU SACHÊ; EMBALAGEM DE 340GR	XAVANTE	500,000 U N	2,2679	1.133,95
56	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - SACHÊ DE 270GR - AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - SACHÊ DE 270GR	UNIAGRO	25,000 UND	6,2392	155,98
57	PEPINO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 300GR - PEPINO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 300GR	UNIAGRO	30,000 UND	7,9723	239,17
58	BATATA PALHA - EXTRA FINA; EMBALAGEM DE 240GR - BATATA PALHA - EXTRA FINA; EMBALAGEM DE 240GR	IOKY	15,000 PCT	14,4793	217,19

Total Lote: 8.700,00

Lote: 9 - LOTE 09

81	MARGARINA VEGETAL, ACIMA DE 60% LÍPIDIOS - 500GR - MARGARINA VEGETAL, ACIMA DE 60%	COAMO	500,000 KG	10,2883	5.144,15
82	CHANTILLY; ÁGUA, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇUCAR, - CHANTILLY; ÁGUA, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇUCAR, SAL, CAXINATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES, SORBITOL E HIDROXIPROPILCELULOSE, EMULSIFICANTE, ESTERIL - 2 - LACTILACTATO DE SÓDIO, MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES, SINTÉTICOS IDENTICO AO NATURAL BETACAROTENO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA DE 1KG; SABORES: CREME, BAUNILHA E CHOCOLATE; PCT DE 1KG	NORCAU	5,000 PCT	55,8579	279,29
83	MAIONESE EM SACHÊ DE 1º QUALIDADE DE 500GR - MAIONESE EM SACHÊ DE 1º QUALIDADE DE 500GR	SOYA	50,000 U N	6,4187	320,94
84	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 900 ML - ÓLEO DE SOJA REFINADO, LATA C/ 900 ML	VILA VELHA	1.000,000 UN	10,3860	10.386,00
85	BANHA SUÍNA, 1ª QUALIDADE, PCT C/1KG. - BANHA SUÍNA, 1ª QUALIDADE, PCT C/1KG.	ESTRELA	50,000 KG	16,0695	803,48
86	MANTEIGA SEM SAL EMBAL. DE 200 GR - MANTEIGA SEM SAL EMBAL. DE 200 GR.	MESTRI	50,000 UND	11,8563	592,82
87	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO; 17% DE GORDURA; EMBALAGEM DE 200GR - CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO; 17% DE GORDURA; EMBALAGEM DE 200GR	MOCOCA	400,000 UND	3,8214	1.528,56
88	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) ; EMBALAGEM 300GR - CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) ; EMBALAGEM 300GR	AURORA	50,000 U N	10,0439	502,20
89	EMUSTAB - EM PASTA; ING. EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMUSTAB - EM PASTA; ING. EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO	SELECTA	5,000 UND	11,6679	58,34
90	IOGURTE NATURAL - ING. LEITE INTEGRAL E/OU LEITE	UNIBABY	50,000 UND	3,4105	170,52



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

INTEGRAL RECONSTITUÍDO; LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LACTEO; EMBALAGEM DE 200GR - IOGURTE NATURAL - ING. LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO; LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LACTEO; EMBALAGEM DE 200GR

91	LEITE DE COCO - ING. LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVANTES INS 202, INS 211, INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESPESSANTES INS 466, INS 412, INS 415, ESTABILIZANTE INS 260i; EMULSIFICANTE INS 435 E INS 471; EMBALAGEM DE 200GR - LEITE DE COCO - ING. LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVANTES INS 202, INS 211, INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESPESSANTES INS 466, INS 412, INS 415, ESTABILIZANTE INS 260i; EMULSIFICANTE INS 435 E INS 471; EMBALAGEM DE 200GR	SEREGI	50,000 UND	6,1247	306,24
92	AZEITE DE OLIVA - PURO; TIPO ÚNICO; EXTRA SUAVE; ACIDEZ MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM DE 500GR - AZEITE DE OLIVA - PURO; TIPO ÚNICO; EXTRA SUAVE; ACIDEZ MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM DE 500GR	FIORELO	15,000 UND	28,0252	420,38
93	REQUEIJÃO CREMOSO - ING. CREME DE LEITE, ÁGUA, MASSA LÁCTEA (LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO E COAGULANTE), AMIDO MODIFICADO, LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO, CLORETO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ, ACIDO LÁCTICO E CONSERVADORES SORBETO DE POTÁSSIO E NISINA; EMBALAGEM DE 400GR - REQUEIJÃO CREMOSO - ING. CREME DE LEITE, ÁGUA, MASSA LÁCTEA (LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO E COAGULANTE), AMIDO MODIFICADO, LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO, CLORETO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ, ACIDO LÁCTICO E CONSERVADORES SORBETO DE POTÁSSIO E NISINA; EMBALAGEM DE 400GR	REKEMINAS	20,000 UND	16,8544	337,09

Total Lote: 20.850,01

Total: 81.349,99

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, mensalmente conforme cronograma da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, sendo:

3.3 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

3.4 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;

### CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários de 2022:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
16.001	MANUT. DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL	16.001.08.244.0801.2068.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. BL. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	16.001.08.244.0801.2069.3.3.90.00.00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

16.001	MANUT. BL. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	16.001.08.244.0801.2070.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. BL. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX. UNIÃO	16.001.08.244.0801.2071.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	16.001.08.244.0801.2075.3.3.90.00.00

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 DA CONTRATADA -

- 5.1.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 5.1.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 5.1.3 A empresa vencedora dos gêneros alimentícios deverá fazer a execução de boas práticas de manipulação e embalagens adequadas de acordo com o gênero;
- 5.1.4 Quando da solicitação da entrega a empresa deverá fornecer os produtos nas quantidades solicitadas prontamente;
- 5.1.5 O fornecimento de qualquer produto fora do prazo de validade deverá ser suprido pela substituição de outro produto de igual qualidade dentro do vencimento, nos prazos acima citados;
- 5.1.6 O responsável ou servidor encarregado do recebimento da mercadoria, fica responsável pela avaliação das características do produto por ocasião da entrega, estando autorizados a recusar a mercadoria que não estiver de acordo com o exigido;
- 5.1.7 Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 5.1.8 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 5.1.9 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### 5.2 DA CONTRATANTE:

- 5.2.1 Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 5.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 5.2.3 Fiscalizar a entrega.

### CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com a Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 Em não havendo interesse na continuidade deste contrato, poderão as partes rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra expressamente com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, sem obrigações indenizatórias por qualquer das partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 O contratado, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeito as seguintes penalidades:
    - 7.1.1 Advertência;
    - 7.1.2 As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
    - 7.1.3 Multa correspondente a 10% (dez) do valor total do contrato;
  - 7.2 Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.
- Subcláusula Única** - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:
- a) Rescisão contratual;
  - b) Suspensão do direito de prestar serviços na Administração Pública Municipal.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

### CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:

- a) **Gestora e Fiscal deste Contrato**, a Sra. **Christiane Arcari Muniz da Silva**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para todos os efeitos de direito, o presente Contrato será arquivado na repartição competente do **CONTRATANTE** na forma do artigo 60 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

13.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, 18 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**DISTRIBUIDORA LIMA LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: